

ANO XVIII – Nº1446 Major Sales-RN, terça- feira, 14 de fevereiro de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 021/2023.
Portaria nº 022/2023.
Portaria nº 023/2023.
Portaria nº 024/2023.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 021/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a DEYZE ARAUJO SILVA NOVAIS, servidora municipal lotada (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120426-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 01/03/2023 à 30/03/2023 e retorno ao trabalho no dia 31/03/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 13 de fevereiro de 2023

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 022/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FERNANDO SILVA DOS SANTOS, servidor municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120566-8, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 01/03/2023 à 30/03/2023 e retorno ao trabalho no dia 31/03/2023

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

ANO XVIII – Edição Nº1446, terça- feira, 14 de fevereiro de 2023



Portaria nº 023/2023 – GP.

Autoriza a Cessão de servidor ao Município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício nº 018/2023-GABINETE/PMPF, datado de 6 de fevereiro de 2023, pelo qual solicita a cessão da nossa servidora JÉSSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE – Matrícula 120447-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, residente e domiciliada à Rua Ana Nogueira de Queiroz, s/n – Centro, CEP 59910-000, Doutor Severiano/RN, portadora do RG nº 2404586-SSP/RN e CPF nº 074.905.414-09;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local e dá outras providências.

Considerando o Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos deste Município em processo semelhante;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,

Considerando o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao município de Pau dos Ferros/RN, a servidora JÉSSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE – Matrícula 120447-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Ana Nogueira de Queiroz, s/n – Centro, CEP 59910-000, Doutor Severiano/RN, portadora do RG nº 2404586-SSP/RN e CPF nº 074.905.414-09.

§ 1º - A cessão de que trata a presente Portaria se dá com base no solicitado de ofício pela Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício nº 018/2023-GABINETE/PMPF, datado de 6 de fevereiro de 2023, com ônus para o Município Cessionário, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 208/13, a quem caberá a responsabilidade previdenciária do servidor ora cedido.

~~§ 2º - Com fulcro nas disposições do Art. 113, da Lei Municipal 208/2013, a cessão do~~

servidor será por um período de até 21 (vinte e um) meses, com início em 1º de março de 2023 e término aos 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O servidor cedido obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal de Pau dos Ferros, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente daquele Município.

Art. 3º Que a Secretaria Especial de Assuntos Jurídico, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, redijam o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 4º Até que seja notificada da concessão da cessão pleiteada, o referido servidor deve manter suas atividades laborais na sua Secretaria de Lotação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 13 de fevereiro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 024/2023 – GP.

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Servidores Públicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Complementar Federal 173/2020;

Considerando as disposições da Lei Federal 101/2000;

Considerando as disposições das Leis Municipais

Considerando as disposições das Leis Municipais 221/2013; 292, de 8 de dezembro de 2015 e 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando os Autos do Processo Administrativo nº 0002.02.2023-GP;

Considerando o Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos deste Município;



Considerando o que preconiza nossa legislação local quanto aos direitos dos nossos servidores;
Considerando os princípios constitucionais e o interesse público,

RESOLVER:

Art. 1º Conceder a progressão vertical funcional ao servidor abaixo relacionado, em atenção as proposições interpostas, com base nas Leis Municipais 221/2013; 292, de 8 de dezembro de 2015 e 293, de 30 de dezembro de 2015, a saber:

I – Francisco Janeildo Martins – Mat. 120438-6;

II – Francisco Evaldo da Silva – Mat. 010077-3;

III – Francisco Eduilson da Silva – Mat. 010128-9;

IV – Vitor Candido Costa Fernandes – Mat. 120487-4;

V – Danubio Leite de Araujo – Mat. 010077-3;

VI – Jaine Almeida da Silva – Mat. 120414-9;

VII – Francisco Mecksueldo Torres de Lima;

VIII – Antônio William do Nascimento Fernandes;

IX – Francisco Lekzandro de Lima;

X – Ana Priscila Germano da Silveira.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Coordenadoria de Pessoal, promova o reenquadramento dos servidores dispostos nos incisos I, II, III e IV, do Art. 1º da presente Portaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com